



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0012238-26.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: MIGUEL ROBERTO BLISCOSQUI.

1ª PRAÇA.....: 03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “IMÓVEL: Carta de data nº 3 da quadra nº 122 da planta desta cidade com a área de 9502m², contendo uma casa de morada construída de madeira, as seguintes divisas: 20ms. de frente para a Avenida Comendador Norberto Marcondes: 47,50ms de fundos, de um lado com a data nº 2, do outro lado com a data nº 4; 20ms. nos fundos com as datas nºs 6 e 7.”. Havido pela matrícula nº 7.354 do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contém uma edificação em alvenaria com área de 450,00 m² composta por um salão comercial no térreo e um apartamento no andar superior, com asfalto.

Observação.....: O imóvel situa-se na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 2014.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, depositário público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), datado em 06/12/2019.

Valor da Dívida: R\$ 17.889,05 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) datado de 15/10/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Penhora oriunda dos autos sob nº **0005913-74.2014.8.16.0058** de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-6/7.354; Averbação de que a execução foi admitida pelo Juiz, nos termos do art. 828 do CPC em cumprimento aos autos sob nº **0001197-16.2016.8.16.0096** de Cumprimento de Sentença em data de 09/10/2018, conforme AV-7/7.354; Penhora oriunda dos autos sob nº **0001197-16.2016.8.16.0096** (Carta Precatória Cível sob nº 11620-81.2018.8.16.0058) em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Iretama, conforme R-8/7.354; Penhora nos autos sob nº **0002223-61.2019.8.16.0058** de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora nos autos sob nº **0003411-94.2016.8.16.0058** de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MIGUEL ROBERTO BLISCOSQUI**, e seu esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 11 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os



autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

